

LEI Nº 1924 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO
JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ESTADO DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

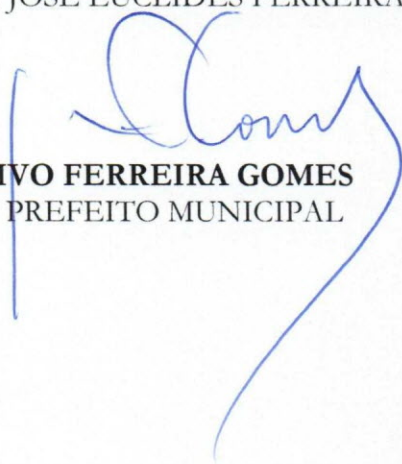
Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Chucha Souza Sabóia a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Miguel Teles da Frota, com término na Rua Jader Ribeiro Parente, e que se reinicia na Rua Mestra Maria das Graças Teixeira Pontes, com término na Rua José Bernardo do Nascimento, paralela à direita pela Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Travessa Miguel Teles da Frota a artéria que se inicia na Avenida doutor José Arimathea Monte e Silva com término na Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos, paralela à direita com a Rua José Cordeiro de Almeida.

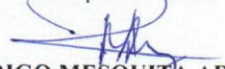
Art. 4º Fica denominada oficialmente de Vila Itamar o beco sem saída que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete Coelho, com término a 35 metros no sentido sudoeste-nordeste, paralelo à esquerda pela Avenida Noemia Dias Ibiapina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 1924 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]